



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções para o desenvolvimento dos Projetos Estratégicos “Capacitação da Rede de Atendimento às Vítimas de Escravidão Contemporânea” (PRECAV) e “Liberdade no Ar”, referentes às ações de prevenção ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho Escravo, para os fins que especifica.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região (PRT 10), neste ato representado pelas Procuradoras do Trabalho **Geny Helena Fernandes**, Procuradora-Chefa da PRT 10, e **Flávia Bornéo Funck**, representante da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONAETE/MPT) na PRT 10, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (DPDF)**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Distrito Federal, **Celestino Chupel**, resolvem firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, com fundamento e sob os termos do que a seguir se expõe:

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público do Trabalho, por meio do Grupo de Atuação Especial Trabalhista (GAET), no âmbito da CONAETE, possui dois projetos estratégicos de âmbito nacional, quais sejam, **(1)** “Capacitação da Rede de Atendimento às Vítimas de Escravidão Contemporânea” (PRECAV) e **(2)** “Liberdade no Ar”, conforme especificados no Memorando PROJETOS NACIONAIS CONAETE, anexo;

**CONSIDERANDO** que, que, no âmbito do MPT, cada Procuradoria Regional do Trabalho (PRT) nos Estados e no Distrito Federal, é responsável pela implementação dos Projetos nas respectivas regiões;

**CONSIDERANDO** que a iniciativa tem fundamento nas normativas internacionais sobre o tema, nos Planos Nacionais de Erradicação do Trabalho Escravo e de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas em vigor e nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas;

**CONSIDERANDO** que os Projetos foram estruturados de modo a realizar atividades de formação e sensibilização de profissionais da rede distrital de assistência social e das demais políticas setoriais que integram a rede de atendimento e referenciamento das



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região

vítimas de trabalho escravo e de tráfico de pessoas, tais como técnicos e servidores da saúde, educação, direitos humanos e segurança pública, bem como as Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a missão institucional da Defensoria Pública, de “promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados”

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública do Distrito Federal possui o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, por meio do qual atua, de forma pró-ativa, dentre outras temáticas, na questão da prevenção ao trabalho análogo ao de escravo e no tráfico de pessoas, bem como participa do Comitê de Erradicação do Trabalho Escravo no Distrito Federal (CODETRA-DF),

**CONSIDERANDO** que o protocolo de adesão aos Projetos atende aos objetivos da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, que envolve a integração entre governos, sociedade civil, setor privado e indivíduos comprometidos com os objetivos do desenvolvimento sustentável, dentre os quais está prevista a conjugação entre o crescimento econômico e o trabalho digno.

**CONSIDERANDO** que o II Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, no eixo de Ações de Informação e Capacitação, estabelece como meta “promover a conscientização e capacitação de todos os agentes envolvidos na erradicação do trabalho escravo”.

**CONSIDERANDO** que o III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas estabelece como metas, em seu eixo de Capacitação, “desenvolver e implementar formação inicial e continuada, presencial e *on-line*, com a aplicação da Matriz Nacional de Formação em Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas para a rede ampliada de atores que atuam no enfrentamento ao tráfico de pessoas” e “desenvolver instrumento de avaliação para medir o impacto das capacitações sobre enfrentamento ao tráfico de pessoas”,

propõe-se a formalização deste Protocolo de Intenções, nos termos e condições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes com vista à implementação de programas e ações voltadas ao combate ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo no âmbito dos Projetos Estratégicos “Capacitação da Rede de Atendimento às Vítimas de Escravidão Contemporânea” (PRECAV) e “Liberdade no Ar”, desenvolvidos pelo GAET/CONAETE/MPT.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS

Os partícipes comprometem-se a, sem prejuízo das competências legais de cada entidade e de outras necessárias ao alcance do objeto do presente Protocolo de Intenções:

- a) assinar o Protocolo proposto no dia **29/03/2023**, na sede da Defensoria Pública do Distrito Federal, com divulgação pela imprensa local, sítio e mídias dos partícipes;
- b) indicar, convidar ou designar servidores vinculados às referidas políticas setoriais para que participem do curso “Capacitação da Rede de Atendimento às Vítimas de Escravidão Contemporânea” (PRECAV) a ser oferecido pelo Ministério Público do Trabalho, na modalidade telepresencial, em datas e horários especificados a seguir;
- c) promover debates e ciclos de formação continuada junto ao público-alvo dos Projetos e multiplicação do conhecimento adquirido nas capacitações fornecidas;
- d) compartilhar material informativo, especialmente aquele já produzido no âmbito do Projeto Liberdade no Ar, a ser disponibilizado pelo MPT à DPDF;
- e) , mediante cadastro de e-mail para acesso à pasta específica no *google drive*;
- f) fomentar a realização de campanhas informativas e disseminação do material referido no item “d”, especialmente nas recepções e salas de atendimento dos respectivos órgãos;
- g) apresentar relatórios semestrais de atividades desenvolvidas para a prevenção e o fortalecimento do atendimento às vítimas de trabalho escravo contemporâneo e às suas famílias;
- h) estabelecer interlocução com a CODETRAE-DF e com o(a) representante da CONAETE/MPT na PRT 10, com a finalidade de avaliar o impacto das atividades formativas, elucidar dúvidas e ampliar o acesso aos canais de denúncia, por meio do e-mail [flavia.funck@mpt.mp.br](mailto:flavia.funck@mpt.mp.br) (ou para o e-mail do representante local da CONAETE, caso haja alteração da representante durante a vigência do Protocolo);
- i) estabelecer, no mês de julho/2023, ações para reforçar as campanhas de conscientização acerca do tráfico de pessoas, como, por exemplo, iluminando prédios públicos de azul e divulgando a campanha do Projeto “Liberdade no Ar”, cuja arte será fornecida pelo MPT, no sítio e nas redes sociais da DPDF;
- j) conclamar a rede de atendimento do Distrito Federal para participar do “webinário” sobre Tráfico de Pessoas, organizado pelo MPT, no mês de julho de cada ano, divulgando os temas tratados e os endereços para acesso ao canal.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CAPACITAÇÃO

O Curso de Capacitação mencionado no item “c”, da cláusula segunda ocorrerá na modalidade telepresencial, nos dias **26 e 27 de abril de 2023**, no turno da manhã, com carga horária de **8h**, conforme programação anexa, e terá os seguintes objetivos:

- 1) mobilizar profissionais da Rede, de acordo com as atribuições de cada órgão, a adotar as disposições previstas no Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil aprovado pela CONATRAE, no II Plano Nacional de Erradicação de Trabalho Escravo e no III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, durante o atendimento prestado ao trabalhador resgatado e aos seus familiares;
- 3.2) disseminar informações para a rede de atendimento acerca da atual definição do trabalho escravo contemporâneo e do tráfico de pessoas, indicando os órgãos e canais adequados para o encaminhamento de denúncias que vierem a receber;
- 3) conscientizar a rede de atendimento sobre a importância do desenvolvimento de políticas públicas de redução de vulnerabilidades socioeconômicas e de promoção de atendimento humanizado, inclusive com relação a migrantes, de forma a prevenir o tráfico de pessoas e o trabalho em condições análogas à de escravo;
- 4) enfatizar a importância de direcionamento do trabalhador resgatado e de sua família para programas sociais aplicáveis ao caso concreto, Previdência Social, atendimento à saúde, educação e apoio à inclusão no trabalho digno;

**Parágrafo primeiro.** A indicação, convite, ou designação dos servidores aptos a participarem da Capacitação se dará por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal, com relação aos seus próprios servidores.

**Parágrafo segundo.** O Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, por intermédio do Defensor Público **Ronan Ferreira Figueiredo**, será o ponto focal perante a Defensoria Pública do Distrito Federal dos Projetos especificados neste Protocolo, e será responsável por divulgar os seus termos bem como promover a interlocução para que outros Núcleos da DPDF possam indicar, convidar ou designar seus servidores.

**Parágrafo terceiro.** A DPDF deverá indicar, até 11/04/2023, lista com os nomes, contatos de celular e endereços de e-mail dos servidores que irão participar do curso, para que lhes seja encaminhado o respectivo *link* de acesso e divulgadas as demais informações atinentes ao curso.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região

**Parágrafo quarto.** O curso será oferecido na Plataforma TEAMS (Microsoft), ao vivo, e será transmitido, inicialmente, apenas aos participantes inscritos, os quais poderão fazer perguntas aos palestrantes após cada fala.

**Parágrafo quinto.** Os participantes com no mínimo 70% de assiduidade receberão Certificados de Participação emitidos pelo MPT.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS**

O presente Protocolo não envolve a transferência de recursos, cabendo a cada partícipe arcar com os respectivos custos. As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento próprio.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA**

Este Protocolo de Intenções terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência por um ano, até 29/03/2024.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL**

É facultado promover o distrato do presente Protocolo, a qualquer tempo, ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer dos celebrantes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo de Cooperação Técnica, visando a aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal no Distrito Federal.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

Os partícipes publicarão o presente instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Protocolo de Intenções, em 2 (duas) vias, de igual teor, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Brasília/DF, 29 de março de 2023

**GENY HELENA FERNANDES**  
Procuradora do Trabalho  
Procuradora-Chefa da PRT 10

**FLÁVIA BORNÉO FUNCK**  
Procuradora do Trabalho  
Representante do GAET – CONAETE  
na PRT 10

**CELESTINO CHUPELE**  
Defensor Público-Geral  
Defensoria Pública do Distrito Federal

**PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR DA CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO**

**De 26 a 27 de abril de 2023, carga horária: 8h**

**PROGRAMAÇÃO**

**DIA 26/04 – QUARTA-FEIRA**

**08h30min – ABERTURA**

LYS SOBRAL CARDOSO, Procuradora do Trabalho e Coordenadora Nacional da CONAETE, Mestre em Direito e Especialista em Direito do Estado; (confirmada)

SEJUS (a confirmar)

**09h15min – Palestra: A metamorfose da escravidão no Brasil;**

Palestrante: TIAGO MUNIZ CAVALCANTI, Procurador do Trabalho (confirmado)

**10h - Intervalo**

**10h15min – Palestra: Trabalho escravo contemporâneo. Definições e enfrentamento no DF (desafios e particularidades);**

Palestrante: FLÁVIA BORNÉO FUNCK, Procuradora do Trabalho, Mestre em Direito e representante da CONAETE na 10ª Região (confirmada)

**11h – Palestra: Atribuições da SEJUS e da SEDES e o Fluxo Distrital de Atendimento às Vítimas do Trabalho Escravo**

Palestrante: REPRESENTANTE DA CODETRAE/SEJUS/SEDES (a confirmar)

**11h45min – Debates ou Palestra**

**12h30min – Encerramento do dia**

**PROGRAMAÇÃO**

**DIA 27/04 – QUINTA-FEIRA**

**08h30min – Palestra: O papel do MTE no combate à erradicação do trabalho escravo**

Palestrante: MAURÍCIO KREPSKY, Auditor-Fiscal do Trabalho (AFT), Coordenador Nacional do Departamento de Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE) do Ministério do Trabalho e Emprego (a confirmar)

**9h15min – Palestra: Trabalho escravo doméstico**

Palestrante: GUADALUPE TUROS COUTO, Procuradora do Trabalho Dra. Guadalupe Louro Tuross Couto, Procuradora do Trabalho e Gerente do Projeto Estratégico/GAET da Capacitação da Rede de Atendimento às Vítimas de Escravidão Contemporânea (confirmada)

**10h – intervalo**

**10h15min – Palestra: “Liberdade no Ar: atuação preventiva do MPT no combate ao tráfico de pessoas e trabalho escravo.”**

Palestrante: ANDREA ROCHA GONDIM, Procuradora do Trabalho (confirmada)

**11h – Exposição de caso concreto: a operação de resgate e atendimento aos trabalhadores das vinícolas no RS.**

Expositores: MPT (Flávia Funck) e Admar Fontes Júnior, Coordenador do Núcleo Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado da Bahia.

**11h45min – Debates ou Palestra**

**12:30 – Encerramento do curso**





Processo: PGEA 20.02.0001.0008328/2021-93

## MEMORANDO

### PROJETOS NACIONAIS – CONAETE

Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho,

Em atenção ao previsto no parágrafo único do art. 9º da Resolução CSMPT nº 185/2021, informamos que, em reunião extraordinária realizada no dia 01/09/2021, o colegiado da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CONAETE deliberou pela seleção dos dois projetos nacionais a serem afetados à atuação dos GAET regionais.

Os dois projetos nacionais são projetos estratégicos que já haviam sido aprovados pelo colegiado e pelo CARI anteriormente e que já estão em execução. Ambos têm foco na prevenção, atendimento às vítimas e em políticas públicas, e, eventualmente, poderão demandar a geração de Notícias de Fato, de acordo com o desdobramento das ações executadas. São eles:

*I- Projeto Estratégico Capacitação da Rede de Atendimento às Vítimas de Escravidão Contemporânea;*

*II- Projeto Estratégico Liberdade no Ar.*

Segue adiante um extrato das propostas e atividades dos dois projetos.

#### **I- PROJETO ESTRATÉGICO CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA**

##### **1) Identificação dos segmentos ou investigados específicos:**

- Cinco Municípios com maior número de trabalhadores resgatados na região da PRT ou com maior número de trabalhadores neles arregimentados e resgatados em outros estados da federação.



## 2) Escopo e atividades:

- Sensibilizar profissionais da Rede de Atendimento (por exemplo, CRAS; CREAS; Conselhos Tutelares; Secretarias de Assistência Social, de Educação, Saúde, Trabalho, Direitos Humanos e Agricultura; Polícias Federal, Rodoviária Federal, Militar e Civil; Instituições e Programas de atendimento às vítimas de violência doméstica) sobre o conceito de escravidão contemporânea e sobre o seu papel com relação à prevenção, ao combate e ao atendimento às vítimas e seus familiares no contexto do trabalho escravo e do tráfico de pessoas;

- Mobilizar profissionais da Rede de Atendimento a incorporarem o atendimento ao trabalhador resgatado e à sua família, de acordo com as funções de cada órgão, com o fluxo de atendimento aprovado pela CONATRAE, com o II Plano Nacional de Erradicação de Trabalho Escravo, com III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com as vulnerabilidades, necessidades pessoais e profissionais das vítimas e de seus familiares;

- Conscientizar a Rede de atendimento acerca da definição do trabalho escravo contemporâneo e do tráfico de pessoas, bem como sobre quais os órgãos e canais adequados para o encaminhamento de denúncias que vierem a receber;

- Conscientizar a Rede de Atendimento sobre a importância do desenvolvimento de políticas públicas de redução de vulnerabilidades socioeconômicas, inclusive com relação a migrantes, de forma a prevenir o tráfico de pessoas e o trabalho em condições análogas à de escravo;

- Quanto ao atendimento aos trabalhadores no pós-resgate, enfatizar a importância de direcionamento do trabalhador resgatado e de sua família para programas sociais aplicáveis ao caso concreto, previdência social, atendimento à saúde, educação e apoio à inclusão no trabalho digno;

- Buscar espaços para o abrigo e atendimento psicossocial aos trabalhadores resgatados, quando estiverem desprovidos de laços familiares em razão da exploração prolongada;

- Instaurar PA-PROMO para cada Município acompanhado pelo Projeto, de modo a registrar os atos a ele relacionados.

## 3) Diligências do PA-PROMO:

- Articulação com os órgãos municipais da Rede de Atendimento (por exemplo, CRAS; CREAS; Conselhos Tutelares; Secretarias de Assistência Social, de Educação, Saúde, Trabalho, Direitos Humanos e Agricultura; Polícias Federal, Rodoviária Federal, Militar e



Civil; Instituições e Programas de atendimento às vítimas de violência doméstica);

- Realizar cursos de capacitação presenciais ou tele presenciais dos profissionais da Assistência Social, conforme calendário a ser definido com o respectivo Município, que atendam aos objetivos acima relacionados;

- Os cursos de capacitação poderão ser realizados em conjunto pelo(a) Membro (a), e órgãos ou instituições parceiros quanto aos temas;

- Monitoramento da atuação das Redes de Atendimento dos Municípios após o Curso, mediante a expedição de ofícios com requisições de informações e documentos, a exemplo de relatórios de atendimento às vítimas e às famílias, dados de quais políticas públicas foram adotadas, comprovantes de cadastro e inclusão de vítimas e seus familiares em programas sociais, educacionais, entre outros;

- Faculta-se ao Membro (a) a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com os Municípios a respeito da prevenção, do atendimento às vítimas e seus familiares no contexto do trabalho escravo e do tráfico de pessoas e da implementação de políticas públicas pertinentes a esses temas.

#### **4) Descrição dos indicadores quantitativos:**

- Quantidade de reuniões e capacitações realizadas;
- Quantidade de pessoas capacitadas.

## **II- PROJETO ESTRATÉGICO LIBERDADE NO AR**

### **1) Identificação dos segmentos ou investigados específicos:**

- Aeroportos, rodoviárias, rede de apoio e prevenção ao tráfico de pessoas.

### **2) Escopo e atividades a serem desenvolvidas:**

- Escopo: O projeto “Liberdade no Ar” busca prevenir o tráfico de pessoas mediante três iniciativas.

- A primeira é a campanha divulgada por vários parceiros (Infraero, aeroportos privados, rodoviárias) que veiculam gratuitamente vídeos produzidos pelo Projeto. Os vídeos ilustram situações de tráfico de pessoas, alertando sobre o engano de propostas aparentemente “encantadoras”. (Foram produzidos vídeos e spots de rádio nos idiomas – português, inglês e espanhol). A produção de material de divulgação deve ser renovada, para continuar atingindo o público, e para isso pode ser necessário o aporte de recursos provenientes de TACs e ACPs,



**Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CONAETE**

- Com a pandemia, o projeto se ressignificou para utilizar o termo no ar para além da comunidade aeroportuária e abranger disseminação de conteúdo na rede mundial de computadores, surgindo a segunda iniciativa que é a Websérie sobre Tráfico de pessoas. Vários aspectos do problema foram analisados por especialistas, ao vivo, durante 20 dias, fortalecendo a rede de enfrentamento. Em 2020, além do Brasil, houve acessos também no México, Estados Unidos, Uruguai e Argentina (mais de 17 mil visualizações, e uma média de 200 pessoas acompanhando diariamente logadas no chat), alcance repetido em 2021. Em 2022, a ideia é realizar um evento misto em Brasília, nos dias 29 e 30 de julho, com possibilidade de transmissão on line, custeado pela PGT. A realização deve ser renovada, para continuar atingindo o público, e para isso pode ser necessário o aporte de recursos provenientes de TACs e ACPs;

- O terceiro foco é capacitar profissionais que trabalham no atendimento ao público, prioritariamente nos serviços de transporte aéreo, rodoviário e, eventualmente, também portuário, para que profissionais que interagem com supostas vítimas possam alertar os órgãos competentes e efetivamente impedir que aconteça o tráfico. O projeto produziu um curso sob formato EAD que pode ser disponibilizado para os parceiros locais, com apoio do membro responsável pelo GAET.

- Promover amplo alcance da campanha de conscientização da população, incentivando a divulgação dos vídeos, spots de rádio, notícia na página da rede mundial de computadores da concessionária, e-mail disseminando o projeto para os trabalhadores diretos e indiretos e eventualmente cartazes nos lugares em que há trânsito de passageiros, buscando adesão de concessionárias de aeroportos e rodoviárias e de empresas de transportes de passageiros (sugere-se seguir a mesma linha no setor portuário, com participação da CONATPA);

- Apresentar a campanha à COETRAE e/ou CONATRAE local (e, onde não houver, à Secretaria Estadual e Municipal de Direitos Humanos, Secretaria Estadual de Mobilidade Urbana, Secretaria de Turismo, etc), incentivando a divulgação dos vídeos, spots de rádio, notícia na página da rede mundial de computadores, e-mail disseminando o projeto para os servidores públicos, e trabalhadores diretos e indiretos e, eventualmente, cartazes nos lugares em que há trânsito de pessoas;

- Sensibilizar profissionais da Rede de Atendimento (por exemplo, CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, Secretarias de Assistência Social, de Educação, Saúde, Trabalho, Direitos Humanos e Agricultura) e promover capacitação continuada sobre aspectos interdisciplinares e transversais com relação à prevenção, ao combate e ao atendimento às



vítimas do tráfico de pessoas de seus familiares no contexto do trabalho escravo e do tráfico de pessoas por meio de ações de divulgação da Webserie sobre Tráfico de Pessoas, realizada anualmente no mês de julho, junto aos aeroportos, rodoviárias e órgãos públicos contatados na execução do projeto;

- Firmar parcerias com as concessionárias de terminais aeroportuários e rodoviários (e portuário, com participação da CONATPA), bem com as empresas dos ramos de transportes para estimular a capacitação dos profissionais, através do ensino à distância (EAD), rodas de conversas, oficinas, etc sobre os riscos do tráfico de pessoas, o comportamento das vítimas, indicadores e as competências dos órgãos que compõe a rede, sensibilizando-os também para a grave violação de direitos humanos e a necessidade de todos se implicarem para erradicar essas práticas;

- Identificar e apoiar outras iniciativas de conscientização que podem ser promovidas durante o mês de julho, junto a outros parceiros como universidades, ongs, órgãos públicos, integrantes da rede e meios de comunicação, somando esforços em iniciativas variadas como gift box, iluminação de prédios públicos e privados, palestras e capacitações em segmentos específicos, participação em eventos de sensibilização, para transmitir a perspectiva e as realizações do MPT, no particular;

- Realizar reuniões com a Câmara Municipal e Assembleias Estaduais, promovendo amplo alcance da campanha de conscientização da população, incentivando a divulgação dos vídeos, spots de rádio, notícia na página da rede mundial de computadores, e-mail disseminando o projeto para os trabalhadores diretos e indiretos, incentivando, a iluminação dos equipamentos públicos de azul e a elaboração de projetos de lei instituindo a última semana de julho como semana de combate ao tráfico de pessoas.

### 3) Ações esperadas:

- Instaurar no mínimo 5 PA-PROMO de modo a registrar os atos relacionados a cada incidência. Para titularizar a parte em cada Promo, devem sugere-se a escolha de uma concessionária de aeroporto, concessionária de estações rodoviárias, Secretaria de Direitos Humanos (e/ou Coetrae), Secretaria de Mobilidade Urbana, Empresa de transporte de passageiros (por via aérea/terrestre), Secretaria de Turismo, Assembleia Legislativa, Câmara Municipal. Poderá ser escolhido também um porto, mas nesse caso deve haver prévia articulação com o membro do GAET representante da CONATPA para definição das ações adequadas;

- O GAET Regional poderá escolher outros destinatários, caso não pretenda



limitar-se atuar junto ao segmento de transporte de passageiros, dentre órgãos do poder público, organizações não governamentais, universidades e seus projetos de extensão ou meios de comunicação. Escolhidos os destinatários, deve ser instaurado um Promô para cada um deles, de maneira a registrar todas as articulações realizadas.

#### 4) Como diligências dos PA-PROMO:

- Realizar reuniões com os destinatários (aeroportos, rodoviárias, etc) para expor sobre a natureza do projeto e propor adesão, solicitando o apoio do parceiro para divulgação do material, no maior número de veículos possíveis (notícia de adesão no site, redes sociais, mala direta de e-mail para os trabalhadores diretos e indiretos). Existe um modelo de adesão desenhado pela gerência nacional;

- Obtido o consentimento / adesão do parceiro à estratégia, disponibilizar, de acordo com a realidade local, os vídeos ou spots de áudio e o EAD;

- Acompanhar a efetiva veiculação solicitando relatórios de acordo com o que tiver sido acordado: para apresentação de relatórios os destinatários deverão informar quantidade de exibição dos vídeos/spots no período determinado, bem como estimativa de circulação de passageiros;

- Propor a realização de cursos de capacitação por meio EAD, complementado, eventualmente por palestras dos membros gestores do GAET para trabalhadores diretos e indiretos, conforme calendário a ser definido com o respectivo destinatário, registrando o quantitativo de profissionais qualificados, dando ênfase para que o cronograma de ações do parceiro alcance o mês de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

- Os cursos de capacitação poderão ser realizados em conjunto pelo(a) Membro (a), e instituições parceiras, se assim for decidido pelo GAET;

- Atuar na comunicação e divulgação da webserie sobre tráfico de pessoas, que ocorrerá em julho de 2022, replicando os releases da Ascom nacional, a órgãos de imprensa e comunicação estratégica aos destinatários dos promos, motivando que estes repliquem as ações de divulgação e levem em consideração o esforço dos empregados que eventualmente se inscreverem nesta formação continuada que é certificada como extensão pela UFMG – Clínica de Trabalho Escravo.

#### 5) Descrição dos indicadores quantitativos:

- Quantidade de reuniões e audiências realizadas;

- Quantidade de capacitações realizadas e/ou Quantidade de pessoas capacitadas;



**Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CONAETE**

- Quantidade de pessoas atingidas pelas ações de divulgação da campanha nos destinatários (mensurar número de passageiros em circulação e quantidade de horas de transmissão).

Brasília, 04 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)  
LYS SOBRAL CARDOSO  
PROCURADORA DO TRABALHO  
COORDENADORA NACIONAL DA CONAETE/MPT